

(20-384/39)

Rec. 3.300/58.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte recusando a transferência das contribuições de Ricardo Guerra;

CONSIDERANDO que a transferência pedida está enquadrada no previsto pelo art. 17 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1951;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a transferência em causa.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1959.

a) Decodato Maina Presidente

a) Oliveira Lima Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 1918 / 39